

REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO

ATA Nº11/2008

Aos (12) doze dias do mês de março de 2008, na sala do Diretor Executivo, reuniu-se a Diretoria da AGERBA, em regime de colegiado, com as presenças do Sr. ANTONIO LOMANTO NETTO, Diretor Executivo, a Sr^a NADJAYRA LIMA DE CARVALHO, Diretora Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços (DQS) e o Sr. MARCELO MONTEIRO PORTO, Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas (DPE), tendo como participante o Sr. ALEXILO PELÀGIO GONÇALVES PORTELA, Secretário de Gabinete, secretário da reunião para deliberar sobre os assuntos constantes dos processos a seguir: **Item 01 – Informes do Diretor Executivo: 1- O DQS deve efetuar o levantamento das linhas que estão com autorização provisória a partir de 2007; 2- Mandar para o DPLO e DTAF a relação das empresas e respectivas linhas que são objeto do Relatório de Auditoria Interna, realizado pela RAAC; 3- As demandas das empresas concessionárias do transporte rodoviário, cujas linhas sejam objeto do relatório de auditoria realizado pela RAAC, não deverão ser apreciadas pelas Diretorias salvo em situações que forem de interesse público; Item 02 – Processo nº0901080018506, CI Nº003/2008/DQS, contratação de serviço de consultoria de engenharia naval – aprovada a decisão de autorizar o início do processo licitatório, para contratação de consultoria na área de engenharia naval, para atuar no atendimento das demandas de análise, elaboração, revisão e acompanhamento da execução dos planos de manutenção, operação e projeção de construção e remotorização no sistema Ferry-Boat. Enviar o Processo para a CPL, adotar as devidas providências; Item 03 - Criação de uma Comissão de Julgamento de Autos de Infração do Sistema Hidroviário – aprovada a criação de Comissão, cujos membros são: Titulares - Sr. José Carlos Novaes Queiroz, Sr. Aderval de Jesus Alves e Sr. Humberto Coelho dos Santos, sob presidência do primeiro e Suplentes – Sr^a Eduarda Fernandes de Almeida, Sr^a Dalci Viana Maia Carneiro e Sr^a Carla Samali Torres Cardoso da Silva. Encaminhar ao DQS, para as devidas providências; Item 04 – Processo nº 0901050027314, CP32/2005, Licitação das linhas: 507 - Guanambi / Riacho de Santana, via Vesperina; 509 – Guanambi / Sebastião Laranjeiras, via Mutans; e 575 – Guanambi / Pindaí – considerando que, embora autorizada pela Ata 16/05, item 06 de 21/06/05, a referida licitação não se processou até o final da gestão anterior e, ademais, que as referidas linhas foram novamente autorizadas pela ATA 04/2008, item 16, de 30/01/2008, conforme processo administrativo nº 901080006435, fls.08, o Colegiado, atendendo sugestão da CPL e à conveniência e legalidade administrativa, delibera pela Revogação da CP32/2005, Processo nº0901050027314, mantendo a autorização para licitação das referidas linhas, conforme os autos do processo nº0901080006435, autuada sob modalidade de CP06/2008. À CPL para publicar o Aviso de Revogação; Item 05 – Processo nº0901070008863, CI Nº15/07-DTAF, acesso a Quixabeira pela empresa São Luiz – o processo deve retornar em diligência ao DPSE e à CAFI, para regularização das pendências existentes; Item 06 – Processo nº0901060060123, Rota Transportes Rodoviários Ltda., solicita revogação da Apostila nº 340/2007 – Linha 246 – Itabuna X Olivença e publicação de nova apostila – aprovada a revogação da apostila nº 340/07 e aprovação de nova apostila com as seções e distância conforme parecer técnico do DPLO. Encaminhar o processo ao DQS para providenciar a emissão de uma nova Apostila; Item 07 – Processo nº0901060070846, CP 02/2008, referente à licitação da linha MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO / IBOTIRAMA – a CPL informa que a licitação da linha Muquém do São Francisco / Ibotirama, cuja sessão de abertura ocorreu em 07/03/08, foi declarada deserta. A Diretoria em regime Colegiado decidiu incluir a referida linha no subsistema complementar que se encontra em elaboração. Enviar o Processo ao DPE, para as devidas providências; Item 08 – Processo nº0901030058736, Viação Águia Branca S/A – aprovado o parecer da PROJUR às folhas 103 a 108. Convoque-se a empresa para tomar conhecimento e manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias corridos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências; Item 09 – Processo nº0901030087710,**

Expresso Nossa Senhora das Candeias Ltda. – aprovado o parecer da PROJUR às folhas 71 a 77. Convoque-se a empresa para tomar conhecimento e manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias corridos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 10 – Processo nº0901040012173, Empresa de Transportes São Luiz Ltda.** – aprovado o parecer da PROJUR às folhas 150 a 155. Convoque-se a empresa para tomar conhecimento e manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias corridos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 11 – Processo nº0901060010096, Viação Salutaris e Turismo S/A** – aprovado o parecer da PROJUR às folhas 103 a 108. Convoque-se a empresa para tomar conhecimento e manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias corridos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 12 – Processo nº0901030058701, Viação Águia Branca S/A** – aprovado o parecer da PROJUR às folhas 103 a 108. Convoque-se a empresa para tomar conhecimento e manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias corridos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 13 – Processo nº0901030058744, Viação Águia Branca S/A** – aprovado o parecer da PROJUR às folhas 103 a 108. Convoque-se a empresa para tomar conhecimento e manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias corridos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 14 – Processo nº0901030058760, Viação Águia Branca S/A** – aprovado o parecer da PROJUR às folhas 102 a 107. Convoque-se a empresa para tomar conhecimento e manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias corridos. Retornar o processo à PROJUR para as devidas providências; **Item 15 – Processo nº0901080011862, OF/Nº086/08 – Prefeitura de Feira de Santana** – aprovado o pagamento de Despesa de Exercício Anterior (DEA), no valor de R\$13.108,00 (treze mil e cento e oito reais), à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, referente a serviço de vigilância no Aeroporto de Feira de Santana, nos meses de novembro e dezembro de 2007; **Item 16 – Processo nº0901070077300, Viação Jauá Ltda.,** solicita parcelamento de multas – autorizado o parcelamento de multas, em 12(doze) parcelas, iguais e sucessivas, no valor de R\$26.479,20 (vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos); **Item 17 – Processo nº0901070077296, Viação Regional S/A,** solicita parcelamento de multas - autorizado o parcelamento de multas, em 12(doze) parcelas, iguais e sucessivas, no valor de R\$13.923,27 (treze mil e novecentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos); **Item 18 - Processo nº0901070065646 - Carta Convite nº 02/08 – AGERBA,** cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria para a elaboração do Planejamento Estratégico de Marketing da Agerba: de acordo com os autos e com fundamento no art. 78, VIII, Lei 9.433/2005, ratifica o resultado do julgamento de habilitação final, publicado no DOEBA nº19644, de 05/03/2008, homologa o procedimento licitatório e adjudica o seu objeto à licitante VENCEDORA, a empresa RC & M Consultores Associados LTDA, com o preço global de R\$ 27.000,00 – vinte e sete mil reais, e prazo 90 (noventa) dias para a realização dos serviços.** À CPL para publicar; **Item 19 - Processo nº0901080012958, ARJ Transportes e Cargas Ltda.,** solicita parcelamento de TPP – aprovado o parcelamento de multas no valor total de R\$22.389,96 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos), em 36 (trinta e seis) vezes; **Item 20 - Processo nº 0901080012931, ARJ Transportes e Cargas Ltda.,** solicita parcelamento de TPP – aprovado o parcelamento de TPP no valor total de R\$30.960,25 (trinta mil e novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos), em 36 (trinta e seis) vezes; **Item 21 – RESOLUÇÃO AGERBA,** substituindo os servidores Élio Pereira da Silva e Aderval de Jesus Alves, por Carla Samali Torres C. da Silva e Jailson Noberto da Silva, respectivamente, na Comissão Permanente de Julgamento de Autos de Infração, criada pela Resolução AGERBA nº 21 de 12 de dezembro de 2007 – aprovada a publicação da nova Resolução. Encaminhar à PROJUR para devida publicação. Nada mais havendo a tratar o Diretor Executivo declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Diretores presentes e por mim que secretariei a reunião.

ALEXILO PELÁGIO GONÇALVES PORTELA
Secretario de Gabinete

ANTONIO LOMANTO NETTO
Diretor Executivo

NADJAYRA LIMA DE CARVALHO
Diretora Geral do Departamento de Qualidade dos Serviços

MARCELO MONTEIRO PORTO
Diretor Geral do Departamento de Tarifas e Pesquisas Sócio-Econômicas